

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL Nº 084/2023-UAB/UEM

O Diretor do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, e Coordenador UAB/UEM, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O **Resultado da Avaliação Curricular** dos candidatos classificados no processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar no atendimento dos alunos de cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, ofertados no Polo UAB de Apoio Presencial de **NOVA LONDRINA – PR**, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), aberto por meio do **Edital nº 071/2023-UAB/UEM**.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	Formação Acadêmica (máximo de 15 pontos)	Experiência no Magistério (máximo de 10 pontos)	Experiência como Tutor em Educação a Distância (máximo de 10 pontos)	TOTAL
1º	IVONEIDE ALVES DOS SANTOS MOREIRA	836.***.***-72	12,00	5,79	10,00	27,79
2º	FERNANDO PROTTI BUENO	286.***.***-12	10,50	5,00	0,00	15,50
3º	ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES	069.***.***-00	7,00	0,00	4,86	11,86

2. DO RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 2.1 Cabe pedido de recurso do resultado da avaliação curricular, **exclusivamente, em caso de erro de fato ou de direito** na análise da documentação enviada pelo candidato.
- 2.2 Após o preenchimento do **formulário de recurso**, disponível no **Anexo I** deste Edital, o candidato deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico tutoria-nead@uem.br, com o título na mensagem **“Recurso - resultado da avaliação curricular – Edital 071-2023-UAB-UEM”**, no período compreendido entre as **14h** (horário de Brasília/DF) do dia **10 de outubro de 2023** e **23h59min** (horário de Brasília/DF) do **11 de outubro de 2023**.
- 2.3 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado no subitem 3.2 não serão analisados.
- 2.4 Em nenhuma hipótese será aceito o envio de novos documentos junto com o pedido de recurso.
- 2.5 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito, na análise da documentação enviada pelo candidato, serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Maringá, 10 de outubro de 2023.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Diretor do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UEM)
Coordenador UAB/UEM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE AO **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

(Processo Seletivo aberto pelo **Edital Nº 071/2023-UAB/UEM**)

Nome:	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO

--